

## **EFD ICMS IPI**

### **Nota Orientativa 01/2023 – ICMS Monofásico – setor de combustíveis**

#### **Orientação para a escrituração do ICMS monofásico**

**Julho 2025**

## Escrituração do ICMS monofásico

Esta nota orientativa instrui a escrituração de operações com ICMS monofásico, a partir dos novos CSTs criados pelo Ajuste Sinief 01/2023. Com a publicação da NT 2023.001 da NFe/NFCe, adotando os CSTs 02, 15, 53 e 61, a escrituração das operações seguirá as instruções que se acrescentam às demais publicadas no Guia Prático da EFD ICMS IPI.

Atualizado para se adequar às alterações promovidas pelo Convênio ICMS N° 172/2024.

### 1 - Registros

#### **REGISTRO 0200: TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM (PRODUTO E SERVIÇOS)**

**Campo 12 (ALIQ\_ICMS)** - Preenchimento: Quando houver tributação monofásica, utilizar a alíquota do produto (óleo diesel ou GLP) e não a alíquota do biocombustível a ser adicionado para a composição da mistura vendida a consumidor final. Se não houver precisão suficiente no campo, o valor deve ser informado desprezando as casas decimais sem arredondamento.

#### **REGISTRO C170: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 01, 1B, 04 e 55).**

As instruções a seguir se aplicam para as devoluções de operações com ICMS monofásico e para as situações em que a legislação da UF permita o crédito do ICMS monofásico nas entradas utilizando o Registro C170 em documentos de emissão de terceiros.

**Campo 13 (VL\_BC\_ICMS)** - Validação: Se o campo IND\_OPER do registro C100 for igual a “0” (zero) e se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 02, 15, 53 ou 61, o campo VL\_BC\_ICMS deve ser igual a “0” (zero).

**Campo 14 (ALIQ\_ICMS)** - Validação: Se o campo IND\_OPER do registro C100 for igual a “0” (zero) e:

1) se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 02 ou 15, o campo ALIQ\_ICMS deve ser maior que “0” (zero).

2) se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 53, o campo ALIQ\_ICMS poderá ser maior ou igual a “0” (zero).

3) se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 61, o campo ALIQ\_ICMS deverá ser igual a “0” (zero).

**Preenchimento:** Deve ser preenchido com o valor da tag adRemICMS (Alíquota ad rem do imposto) da NFe nos itens com CST 02, 15 ou 53 se estiver preenchida. Se não houver precisão

suficiente no campo, o valor deve ser informado desprezando as casas decimais sem arredondamento.

**Campo 16 (VL\_BC\_ICMS\_ST)** - Validação: Se o campo IND\_OPER do registro C100 for igual a “0” (zero) e se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 02, 15, 53 ou 61, o campo VL\_BC\_ICMS\_ST deve ser igual a “0” (zero).

**Campo 17 (ALIQ\_ST)** - Validação: Se o campo IND\_OPER do registro C100 for igual a “0” (zero) e se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 02 ou 61, o campo ALIQ\_ST deve ser igual a “0” (zero). Se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 15, o campo ALIQ\_ST deve ser maior que “0” (zero). Se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 53, o campo ALIQ\_ST deve ser **maior ou igual a “0”** (zero).

**Preenchimento:** Deve ser preenchido com o valor da tag adRemICMSReten (Alíquota ad rem do imposto com retenção) da NFe. Se não houver precisão suficiente no campo, o valor deve ser informado desprezando as casas decimais sem arredondamento.

#### **REGISTRO C190: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (CÓDIGO 01, 1B, 04, 55 e 65)**

**Campo 04 (ALIQ\_ICMS)** - Preenchimento: Para as operações de saída, nos itens da NFe com CST 02, 15 ou 53, o valor deste campo deve corresponder ao valor da tag adRemICMS (Alíquota ad rem do imposto). Se não houver precisão suficiente no campo, o valor deve ser informado desprezando as casas decimais sem arredondamento.

**Campo 06 (VL\_BC\_ICMS)** – Validação: Para as operações com CST 02, 15, 53 ou 61, o valor deve ser 0 (zero).

**Campo 07 (VL\_ICMS)** – Preenchimento: Nas operações com B100 e CST 53, o valor da tag vICMSMono (Valor do ICMS próprio) deve ser lançado nesse campo.

**Campo 08 (VL\_BC\_ICMS\_ST)** - Validação: Para as operações com CST 02, 15, 53 ou 61, o valor deve ser 0 (zero).

**Campo 09 (VL\_ICMS\_ST)** - **Preenchimento:** informar o valor creditado/debitado do ICMS da substituição tributária, referente à combinação dos campos CST\_ICMS, CFOP, e ALIQ\_ICMS deste registro.

A partir de 2023, este campo deve ser utilizado para lançar o ICMS monofásico a partir dos itens da NFe com CST 02 ou 15 com a soma dos valores das tags vICMSMono (Valor do ICMS próprio) e vICMSMonoReten (Valor do ICMS com retenção). Nas operações com B100 e

CST 53, o valor da tag vICMSMono (Valor do ICMS próprio) deve ser lançado no campo 07 (VL\_ICMS).

As seguintes regras serão executadas somente nas operações de saídas:

ICMS Normal:

a) se os dois últimos dígitos do campo CST\_ICMS forem iguais a 02 ou 15, então os valores dos campos VL\_BC\_ICMS e VL\_ICMS deverão ser iguais a “0” (zero) e o valor do campo ALIQ\_ICMS deverá ser maior que “0” (zero).

b) se os dois últimos dígitos do campo CST\_ICMS forem iguais a 53, então o valor do campo VL\_BC\_ICMS deverá ser igual a “0” (zero), o valor do campo ALIQ\_ICMS deverá ser maior que “0” (zero) e o valor do campo VL\_ICMS deverá ser maior ou igual a “0” (zero).

c) se os dois últimos dígitos do campo CST\_ICMS forem iguais a 61, então os valores dos campos ALIQ\_ICMS, VL\_BC\_ICMS e VL\_ICMS deverão ser iguais a “0” (zero).

ICMS ST:

a) se os dois últimos dígitos do campo CST\_ICMS forem iguais a 02 ou 15, então o valor do campo VL\_BC\_ICMS\_ST deverá ser igual a “0” (zero) e o valor do campo VL\_ICMS\_ST deverá ser maior ou igual a “0” (zero).

b) se os dois últimos dígitos do campo CST\_ICMS forem iguais a 53, então os valores dos campos VL\_BC\_ICMS\_ST e VL\_ICMS\_ST deverão ser iguais a “0” (zero).

c) se os dois últimos dígitos do campo CST\_ICMS forem iguais a 61, então os valores dos campos VL\_BC\_ICMS\_ST e VL\_ICMS\_ST deverão ser iguais a “0” (zero).

**REGISTRO E220: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

Deve ser preenchido caso seja comercializado GLGN (ou uma mistura de GLP e GLGN) e houver ao menos uma UF de origem do produto diferente da UF de destino.

Como o valor total de ICMS incidente na operação será lançado no Campo 09 (VL\_ICMS\_ST) do registro C190 em favor da UF de destino do produto, deve ser preenchido 1 (um) registro para fins de dedução do valor de ICMS cobrado em favor da(s) UF(s) de origem diferente(s) da UF de destino, se for o caso.

Além disso, devem ser preenchidos tantos registros quantas forem as UFs de Origem do GLGN diferentes da UF de destino, para fins de repasse do valor de ICMS cobrado em favor dessa(s) UF(s) de origem.

**Campo 02 (COD\_AJ\_APUR) – Preenchimento:** Código de ajuste, conforme legislação de cada UF.

**Campo 03 (DESCR\_COMPL\_AJ) - Preenchimento (sugestões):**

“AJUSTE DE APURAÇÃO - ICMS MONOFÁSICO – DEDUÇÃO DA UF DE DESTINO - ICMS COBRADO EM FAVOR DA UF DE ORIGEM DO GLGN, CONFORME CONVÊNIO ICMS Nº 199/2022, ALTERADO PELO CONVÊNIO ICMS Nº 172/2024”.

“AJUSTE DE APURAÇÃO - ICMS MONOFÁSICO – REPASSE PARA A UF DE ORIGEM - ICMS COBRADO EM FAVOR DA UF DE ORIGEM DO GLGN, CONFORME CONVÊNIO ICMS Nº 199/2022, ALTERADO PELO CONVÊNIO ICMS Nº 172/2024”.

**Campo 04 (VL\_AJ\_APUR) – Preenchimento:** Deve ser preenchido com o valor de ICMS a deduzir da UF de destino ou a repassar para as UFs de origem.

**REGISTRO E240: INFORMAÇÕES ADICIONAIS DOS AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS**

Deve ser preenchido conforme obrigatoriedade definida na legislação de cada UF.

**REGISTROS H005 - TOTAIS DO INVENTÁRIO e H010 - INVENTÁRIO**

O disposto na cláusula trigésima terceira-A do convênio 199/22 será atendido com a entrega do inventário no Registro H005, informando o motivo no campo 04 (MOT\_INV) com o valor “01 – No final no período” e no Registro H010 com os combustíveis previstos na mesma cláusula.

## 2 - Exemplo de escrituração de NF-e com GLGN:

NF-e de 30.000 kg de GLP/GLGN com alíquota *ad rem* de R\$ 2,00 /kg emitida, em julho de 2025, por um sujeito passivo estabelecido no Rio de Janeiro (RJ) para um destinatário estabelecido em Minas Gerais (MG), com as seguintes proporções:

- GLP: 50%
- GLGNn: 40%, com as seguintes origens:
  - MG: 25%
  - RJ: 25%
  - SP: 25%
  - BA: 25%
- GLGNI: 10%, com as seguintes origens:
  - RJ: 50%
  - ES: 50%

ICMS cobrado para o destino (MG):

- $100\% \text{ GLP} + 33,33\% \text{ GLGNn} + 77,78\% \text{ GLGNI} = \text{R\$ } 30.000,00 + \text{R\$ } 7.999,20 + \text{R\$ } 4.666,80$

ICMS cobrado para a origem:

- $66,67\% \text{ GLGNn} = \text{R\$ } 16.000,80$ 
  - $25\% \text{ MG} = \text{R\$ } 4.000,20$
  - $25\% \text{ RJ} = \text{R\$ } 4.000,20$
  - $25\% \text{ SP} = \text{R\$ } 4.000,20$
  - $25\% \text{ BA} = \text{R\$ } 4.000,20$
- $22,22\% \text{ GLGNI} = \text{R\$ } 1.333,20$ 
  - $50\% \text{ RJ} = \text{R\$ } 666,60$
  - $50\% \text{ ES} = \text{R\$ } 666,60$

Totais:

- $\text{MG} = \text{R\$ } 42.666,00 \text{ (quando é UF de Destino)} + \text{R\$ } 4.000,20 \text{ (quando é UF de Origem)} = \text{R\$ } 46.666,20$
- $\text{RJ} = \text{R\$ } 4.666,80$
- $\text{SP} = \text{R\$ } 4.000,20$
- $\text{BA} = \text{R\$ } 4.000,20$
- $\text{ES} = \text{R\$ } 666,60$

Escrituração EFD pelo sujeito passivo emitente da NF-e:

C100 | IND\_OPER = 1 | IND\_EMIT = 0 | COD\_PART | COD\_MOD | COD\_SIT | SER |  
NUM\_DOC | (...)

C190 | CST\_ICMS = **\_02** | CFOP | ALIQ\_ICMS = **2** | VL\_OPR | VL\_BC\_ICMS = 0 |  
VL\_ICMS = **0** | VL\_BC\_ICMS\_ST = 0 | VL\_ICMS\_ST = **60000,00** | VL\_RED\_BC |  
VL\_IPI | COD\_OBS

E200 | MG

E220 | COD\_AJ\_APUR = (CÓDIGO DE AJUSTE DE MG - DEDUÇÃO) |  
DESCR\_COMPL\_AJ | VL\_AJ\_APUR= **13333,80**

E240 | COD\_PART | COD\_MOD | SER | SUB | NUM\_DOC | DT\_DOC | COD\_ITEM |  
VL\_AJ\_ITEM = **13333,80** | CHV\_DOCe

E200 | RJ

E220 | COD\_AJ\_APUR = (CÓDIGO DE AJUSTE DO RJ - REPASSE) |  
DESCR\_COMPL\_AJ | VL\_AJ\_APUR= **4666,80**

E240 | COD\_PART | COD\_MOD | SER | SUB | NUM\_DOC | DT\_DOC | COD\_ITEM |  
VL\_AJ\_ITEM = **4666,80** | CHV\_DOCe

E200 | SP

E220 | COD\_AJ\_APUR = (CÓDIGO DE AJUSTE DE SP - REPASSE) |  
DESCR\_COMPL\_AJ | VL\_AJ\_APUR= **4000,20**

E240 | COD\_PART | COD\_MOD | SER | SUB | NUM\_DOC | DT\_DOC | COD\_ITEM |  
VL\_AJ\_ITEM = **4000,20** | CHV\_DOCe

E200 | BA

E220 | COD\_AJ\_APUR = (CÓDIGO DE AJUSTE DA BA - REPASSE) |  
DESCR\_COMPL\_AJ | VL\_AJ\_APUR= **4000,20**

E240 | COD\_PART | COD\_MOD | SER | SUB | NUM\_DOC | DT\_DOC | COD\_ITEM |  
VL\_AJ\_ITEM = **4000,20** | CHV\_DOCe

E200 | ES

E220 | COD\_AJ\_APUR = (CÓDIGO DE AJUSTE DO ES - REPASSE) |  
DESCR\_COMPL\_AJ | VL\_AJ\_APUR= **666,60**

E240 | COD\_PART | COD\_MOD | SER | SUB | NUM\_DOC | DT\_DOC | COD\_ITEM |  
VL\_AJ\_ITEM = 666,60 | CHV\_DOCe